



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

INDICAÇÃO Nº 23 /2015

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá

**Aprovado**  
Leonardo Diógenes Coelho  
Presidente

O vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providências:

Que seja alterada a Lei Municipal nº 2.336, de 29 de outubro de 2009, para que aumente o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares, elevando ao valor de pelo menos R\$ 1.000,00 (mil reais).

## Justificativas:

O trabalho prestado pelos Conselheiros é de suma importância à população. Os membros desta instituição são responsáveis pelos futuros cidadãos de nosso país.

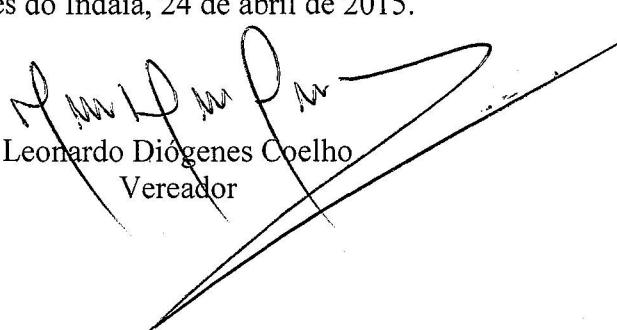
Em um país de tantas mazelas políticas e distorções sociais, vejo que a seleção prestadas pelos candidatos a conselheiros é elogiável, e deveria ser copiada para a seleção política de nosso país.

Os candidatos são submetidos a investigações sociais, comprovando sua idoneidade, também são avaliados por meio de provas escritas e somente após este processo poderão se candidatarem para concorrer a uma vaga de conselheiro.

Assim, diante de um processo de seleção tão complexo e contundente é salutar que o subsídio destes conselheiros esteja a altura das combranças que lhe são impostas.

Deste modo, contamos com a costumeira atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal para que tome as providências com a urgência que o caso requer.

Dores do Indaiá, 24 de abril de 2015.

  
Leonardo Diógenes Coelho  
Vereador

|   |              |
|---|--------------|
| RECEBI A 1ª VIA                         |              |
| Em                                      | 27/04/15     |
| às                                      | 10:03 horas. |
| Protocolo nº                            | 112.4115     |
| Eliana A. Vieira - Secretária Executiva |              |